



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.160/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISS) – ALÍQUOTA FIXA E AS TAXAS MUNICIPAIS.”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IPCA (Índice Nacional Preço ao Consumidor Amplo), acumulado no exercício 2023, no percentual de 4,68% (quatro unidades e sessenta e oito centésimos por cento), para o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ALÍQUOTA FIXA E PARA AS TAXAS MUNICIPAIS.


Art. 2º - As taxas a que se refere o Artigo anterior compreendem as Taxas de Expediente, Coleta de Lixo, Licença de Localização de Estabelecimento e de Atividade de Ambulante, Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vistoria e a Taxa de Licença para Execução de Obras.

Art. 3º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 15 de janeiro de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Secretário Municipal de Administração